Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 351/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 330/77, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 330/77, de 13/06/77, - passará a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Para atendimento do presente Crédito Adicional Especial fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar - como recursos, os meios constantes dos ítens II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que serão discriminados no Decreto de Abertura do referido crédito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do - Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal